



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO RENV-LO Nº 1005 2ª Via****LICENÇA AMBIENTAL**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, revalida a Licença de Operação, Tríade Energias Renováveis S/A (PCH Nova Maurício), CNPJ: 35.803.248/0001-75, para a atividade Sistema de Geração de Energia Hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica (29,232 MW), localizado na Rua Usina Maurício, S/Nº, Piacatuba, Coordenadas Geográficas: Lat. 21º28'33" e Long. 42º50'39", no Município de Leopoldina, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de PA/Nº 26940/2010/002/2017.

() Sem condicionantes

() Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 30 da DN COPAM 217/2017, sob pena de revogação da mesma)

(A renovação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 217/2017)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 30/06/2028.

Ubá, 21 de Julho de 2022

Dorgival da Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata